

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021		Processo nº 04339/2020
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 002/2021	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE - GO , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME , inscrita no CNPJ nº 34.935.556/0001-91, domiciliada na Rua Fortaleza, nº 713, Qd. 13, Lt. 10-E, nº 713, Bairro Jardim das esmeraldas, CEP nº 74.830-060, Goiânia – Goiás	
Objeto	Constitui objeto da contratação da empresa de engenharia para a reforma do Prédio do Colégio Estadual Pedro II, sediado na Rua Drº Americano do Brasil, Quadra 31, Lote 22-B/24, Centro, neste Município, de acordo com os projetos e planilhas orçamentarias, conforme com o Plano de Trabalho, referente ao Processo nº 20200006008948, firmado com a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Meio Ambiente deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.13 – Cultura 03.07.13.392 – Difusão Cultural 03.07.13. 392.1338 – Produção e Difusão Cultura 03.07.13. 392.1338. 1.009 – Obras, Instalações, Equipamentos para Difusão Cultura 0146-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte de recurso	227.000 – Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/ assistência social)	
Valor do contrato	R\$ 177.141,89 (cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)	
Período de Vigência	02/08/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, logo após as apresentações dos boletins de medições, com apresentação da Nota Fiscal, que será vistoriada e assinada por pessoal habilitado e autorizado pelo Departamento de engenharia do Município, mediante a liberação dos recursos junto à Secretaria de Finanças do município.	
Data da assinatura	02/08/2021.	

Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARO em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 02 de agosto de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal